



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Administração: Rua Caldas Junior, 120 – 18º Andar – CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Protocolo: Rua Sete de Setembro, 641 – 6º Andar – CEP 90010-190 – Porto Alegre – RS

Of. 0848/2019-GP

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS,
Canoas/RS.

Assunto: Ofício 017/2019 – Avaliação Prévia RTP 2019

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício 017/2019 e 019/2019, informamos que todos os esclarecimentos apontados como necessários nesses documentos, foram amplamente debatidos e esclarecidos na reunião realizada entre técnicos da AGESAN e CORSAN no dia 02 de maio de 2019. Entretanto, para formalização da reunião descrevemos os encaminhamentos da seguinte forma:

1) No que refere ao item 1 foi esclarecido que se aplica o rateio dos custos administrativos, tanto da Sede da CORSAN, como das regionais e outros serviços compartilhados, proporcionalmente a todos os municípios atendidos pela Companhia, que são considerados como custos indiretos do sistema. Considerando que a AGERGS possui a regulação da maioria dos contratos da Companhia, a metodologia adotada na RTP parte de dados consolidados, subtraindo os municípios que não estão vinculados a essa agência reguladora. De qualquer forma, foi encaminhado pela CORSAN estudo de RTP com mesma base de dados a todas as agências, facilitando assim, a conciliação dos dados apresentados.

2) Quanto aos itens 2 ao 6, foi esclarecido também que contabilmente são aplicados os rateios dos custos de produção pelo volume produzido e disponibilizado aos municípios beneficiados com essa produção. Essa prática está bastante consolidada na Companhia e passa regularmente por auditoria independente. Entretanto, entendemos a preocupação da agência no sentido da aferição dos custos pertinentes a cada sistema, mas o nível de complexidade requer uma análise local no sistema contábil.

3) No que concerne ao item 7, demonstramos a seguir o valor total do Plano de Investimentos Futuros de forma consolidada e posteriormente segregado por projetos:

Origem dos Recursos	Investimentos Planejados 2019-2023 AGESAN					Total
	2019	2020	2021	2022	2023	
Total Valor Nominal	55.257.638	68.318.132	51.850.811	71.665.330	53.638.428	300.730.340
OGU e OGE Valor Nominal	14.766.190	34.998.520	34.758.986	48.429.686	32.806.207	165.759.590
Investimentos Elegíveis Valor Nominal	40.491.448	33.319.612	17.091.825	23.235.644	20.832.221	134.970.750
Investimento Elegíveis Valor Presente	40.491.448	30.621.829	14.436.131	18.036.334	14.861.421	118.447.163



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Administração: Rua Caldas Junior, 120 – 18º Andar – CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Protocolo: Rua Sete de Setembro, 641 – 6º Andar – CEP 90010-190 – Porto Alegre – RS

Município	Nome Projeto	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Campo Bom	00029 Gestao de Energia - Campo Bom/Sapiranga	115.150,33	-	-	-	-	115.150,33
Campo Bom	00476 Controle Operacional - Campo Bom/Sapiranga	461.053,05	-	-	-	-	461.053,05
Campo Bom	00062 CEF2007 - Ampliação SAA - Sapiranga	-	-	-	-	-	-
Campo Bom	00493 BNDES - Ampliação SAA - Campo Bom	3.100.000,00	2.542.858,87	-	-	-	5.642.858,87
Campo Bom	00825 OGU - Elaboração de Projeto para SAA - PAC I	19.630,25	19.630,25	19.630,25	19.630,25	36.407,52	114.928,52
Campo Bom	00825 OGU - Elaboração de Projeto para SAA - PAC I	39.260,51	39.260,51	39.260,51	39.260,51	77.955,10	234.997,14
Campo Bom	00311 Legalização de Imóveis	23.318,76	16.287,43	-	-	-	39.606,19
Campo Bom	00551 Fundo de Gestão Compartilhada - Campo Bom	2.400.000,00	2.555.882,47	-	-	-	4.955.882,47
Campo Bom	01178 BNDES-FINEM - SES CAMPO BOM	796.859,10	7.904.812,05	7.904.812,05	11.137.202,81	11.137.202,81	38.880.888,82
Campo Bom	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	1.585.237,12	827.559,27	213.557,71	3.339,40	6.484,92	2.636.178,41
Canela	00270 RP - Ampliação Abastecimento SAA	1.577.595,12	1.752.883,48	1.108.668,23	-	-	4.439.146,83
Canela	00311 Legalização de Imóveis	217.801,32	152.126,81	-	-	-	369.928,13
Canela	00534 CEF2009 - Ampliação do SES - Gramado/Canela	-	-	-	2.624.789,88	2.624.789,88	5.249.579,76
Canela	01134 CAF - Ampliação SES Canela	4.000.001,00	4.000.000,00	4.511.574,55	-	-	12.511.575,55
Canela	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	1.673.996,47	873.895,32	225.515,06	3.526,37	6.848,02	2.783.781,24
Canoas	00025 Gestao de Energia - SICES	92,38	-	-	-	-	92,38
Canoas	00432 Melhorias Operacionais DOP	807,69	-	-	-	-	807,69
Canoas	00472 Controle Operacional - SICES	6.968,54	-	-	-	-	6.968,54
Canoas	00524 BNDES - Ampliação SAA - SICES	-	-	-	-	-	-
Canoas	00596 BNDES - Ampliação SAA - Canoas - PAC II	-	-	-	-	-	-
Canoas	00825 OGU - Elaboração de Projeto para SAA - PAC I	35.691,37	35.691,37	35.691,37	35.691,37	66.195,49	208.960,97
Canoas	00825 OGU - Elaboração de Projeto para SAA - PAC I	71.382,75	71.382,75	71.382,75	71.382,75	141.736,54	427.267,54
Canoas	00311 Legalização de Imóveis	76.070,76	53.132,86	-	-	-	129.203,62
Canoas	00527 Aquisição de Bens de Uso Geral	419,88	43,31	-	-	-	463,19
Canoas	00271 RP - Ampliação SES	41.090,76	6.166,97	-	-	-	47.257,73
Canoas	00629 OGU - Ampliação SES - Canoas - PAC II	-	-	-	-	-	-
Canoas	00629 OGU - Ampliação SES - Canoas - PAC II	2.000.000,00	8.000.000,00	4.288.698,82	-	-	14.288.698,82
Canoas	00966 OGU-Modif. e Ampliação SES Canoas-PAC 2- 3ª	-	-	-	-	-	-
Canoas	00966 OGU-Modif. e Ampliação SES Canoas-PAC 2- 3ª	7.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	15.771.222,15	-	62.771.222,15
Canoas	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	12.100.007,22	6.316.703,69	1.630.071,47	25.489,38	49.498,97	20.121.770,73
Esteio	00025 Gestao de Energia - SICES	47,64	-	-	-	-	47,64
Esteio	00432 Melhorias Operacionais DOP	7.157,43	-	-	-	-	7.157,43
Esteio	00472 Controle Operacional - SICES	6.214,08	-	-	-	-	6.214,08
Esteio	00311 Legalização de Imóveis	47.589,48	33.259,65	-	-	-	80.829,13
Esteio	00299 OGU - Implantação SES - Esteio/Sapucaia	-	-	-	1.518.487,99	-	1.518.487,99
Esteio	00299 OGU - Implantação SES - Esteio/Sapucaia	-	-	-	-	-	-
Esteio	00631 OGU - Ampliação SES - Esteio e Sapucaia do S	-	-	-	-	-	-
Esteio	00631 OGU - Ampliação SES - Esteio e Sapucaia do S	2.400.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	20.400.000,00
Esteio	00826 OGU - Elaboração de Projeto para SES - PAC I	14.867,93	16.637,66	-	-	-	31.505,59
Esteio	00826 OGU - Elaboração de Projeto para SES - PAC I	119.129,28	135.294,25	123.247,60	-	-	377.671,13
Esteio	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	2.562.738,54	1.337.855,40	345.243,35	5.398,56	10.483,71	4.261.719,56
Igrejinha	00270 RP - Ampliação Abastecimento SAA	11.400,36	12.667,09	8.011,71	-	-	32.079,16
Igrejinha	00311 Legalização de Imóveis	3.109,08	2.171,65	-	-	-	5.280,73
Igrejinha	00271 RP - Ampliação SES	61.510,44	9.231,61	-	-	-	70.742,05
Igrejinha	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	765.471,74	490.520,83	126.582,48	1.979,37	3.843,82	1.388.398,24
Rolante	00270 RP - Ampliação Abastecimento SAA	54.975,72	61.084,15	38.634,66	-	-	154.694,53
Rolante	01052 RP - Automação - Taquara, Rolante e Riozinho	167.803,91	-	-	-	-	167.803,91
Rolante	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	320.959,83	205.673,80	53.075,62	829,94	1.611,70	582.150,89
Nova Santa Rita	00969 OGU-Implant. do SES Nova Santa Rita-PAC 2-3S	-	-	-	807.814,71	807.814,71	1.615.629,42
Nova Santa Rita	00969 OGU-Implant. do SES Nova Santa Rita-PAC 2-3S	-	-	-	6.945.963,64	6.945.963,64	13.891.927,28
Nova Santa Rita	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	385.083,13	246.764,56	63.679,39	995,75	1.933,70	698.456,53
Sapiranga	00029 Gestao de Energia - Campo Bom/Sapiranga	115.150,35	-	-	-	-	115.150,35
Sapiranga	00476 Controle Operacional - Campo Bom/Sapiranga	325.973,75	-	-	-	-	325.973,75
Sapiranga	00062 CEF2007 - Ampliação SAA - Sapiranga	-	-	-	-	-	-
Sapiranga	01020 Fundo de Gestão Compartilhada - Sapiranga	1.200.000,00	848.673,72	-	-	-	2.048.673,72
Sapiranga	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	327.290,87	-	-	-	-	327.290,87
Sapucaia do Sul	00472 Controle Operacional - SICES	2.855,13	-	-	-	-	2.855,13
Sapucaia do Sul	00270 RP - Ampliação Abastecimento SAA	-19.522,08	21.691,33	13.719,38	-	-	54.932,79
Sapucaia do Sul	00497 BNDES - Ampliação SAA - Sapucaia do Sul	-	-	-	-	-	-
Sapucaia do Sul	00299 OGU - Implantação SES - Esteio/Sapucaia	-	-	-	998.959,56	-	998.959,56
Sapucaia do Sul	00299 OGU - Implantação SES - Esteio/Sapucaia	-	-	-	-	-	-
Sapucaia do Sul	00631 OGU - Ampliação SES - Esteio e Sapucaia do S	-	-	-	-	-	-
Sapucaia do Sul	00631 OGU - Ampliação SES - Esteio e Sapucaia do S	2.400.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	20.400.000,00
Sapucaia do Sul	00826 OGU - Elaboração de Projeto para SES - PAC I	14.867,93	16.637,66	-	-	-	31.505,59
Sapucaia do Sul	00826 OGU - Elaboração de Projeto para SES - PAC I	119.129,28	135.294,25	123.247,60	-	-	377.671,13
Sapucaia do Sul	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	4.045.453,26	2.111.893,74	544.989,59	8.521,99	16.549,23	6.727.407,81
Três Coroas	00806 BNDES - Implatação SES - Três Coroas - PAC I	-	-	-	5.720.324,70	5.720.324,70	11.440.649,40
Três Coroas	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	105.873,50	-	-	-	-	105.873,50
Portão	00480 Controle Operacional - Portão	149.704,02	-	-	-	-	149.704,02
Portão	00520 BNDES - Ampliação SAA - Portão	-	-	-	-	-	-
Portão	00972 OGU-Impl. ETE+RC+EBE SES Portão PAC 2-3S	-	-	-	300.066,25	300.066,25	600.132,50
Portão	00972 OGU-Impl. ETE+RC+EBE SES Portão PAC 2-3S	-	-	-	5.483.097,76	5.483.097,76	10.966.195,52
Portão	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	445.395,24	232.514,71	60.002,12	938,25	1.822,03	740.672,35
Parobé	00270 RP - Ampliação Abastecimento SAA	59.076,24	65.638,35	41.515,20	-	-	166.229,79
Parobé	00825 OGU - Elaboração de Projeto para SAA - PAC I	19.630,25	19.630,25	19.630,25	19.630,25	36.407,52	114.928,52
Parobé	00825 OGU - Elaboração de Projeto para SAA - PAC I	39.260,51	39.260,51	39.260,51	39.260,51	77.955,10	234.997,14
Parobé	00968 OGU-Ampliação SAA Nova Hartz-PAC 2- 3S	21.818,76	-	-	-	-	21.818,76
Parobé	00968 OGU-Ampliação SAA Nova Hartz-PAC 2- 3S	578.027,78	578.027,86	73.888,15	-	-	1.229.943,79
Parobé	00311 Legalização de Imóveis	61.231,80	42.768,35	-	-	-	104.000,15
Parobé	00970 OGU-Implant. ETE+RC+EBE SES Parobé-PAC 2-3S	-	-	-	-	-	-
Parobé	00970 OGU-Implant. ETE+RC+EBE SES Parobé-PAC 2-3S	-	-	-	10.079.499,12	10.079.499,12	20.158.998,24
Parobé	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	697.459,61	440.664,61	116.155,47	1.853,75	3.599,88	1.259.733,33
Riozinho	00432 Melhorias Operacionais DOP	268,54	-	-	-	-	268,54
Riozinho	00311 Legalização de Imóveis	4.437,72	3.099,59	-	-	-	7.537,31
Riozinho	01052 RP - Automação - Taquara, Rolante e Riozinho	167.804,15	-	-	-	-	167.804,15
Riozinho	Proj. Desenvol. Institucional, Operacional e Comercial	66.914,31	42.879,26	11.065,31	173,03	336,01	121.367,92
Totais		55.257.638,03	68.318.132,26	51.850.811,17	71.665.330,00	53.638.428,13	300.730.339,60



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Administração: Rua Caldas Junior, 120 – 18º Andar – CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Protocolo: Rua Sete de Setembro, 641 – 6º Andar – CEP 90010-190 – Porto Alegre – RS

4) Com relação ao item 8, cumpre destacar que na requisição do IRT encaminhada pela Corsan às agências, além da cláusula décima segunda dos Contratos de Programa citada pela AGESAN, a CORSAN relacionou também as subcláusulas primeira e segunda:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela prestação dos serviços que lhe são delegados por este Contrato, a CORSAN cobrará as tarifas discriminadas na Planilha da Estrutura Tarifária do Sistema (Anexo II), sendo estas implementadas pela CORSAN, de forma universal, em todos os MUNICÍPIOS integrantes do Sistema.

Subcláusula Primeira - A Estrutura Tarifária do Sistema deve cobrir os custos operacionais eficientes, segundo o nível de qualidade dos serviços ofertados e assegurar a obtenção de um retorno justo e adequado dos investimentos e ainda a necessária provisão das depreciações do Sistema, observadas as condições do convênio de delegação celebrado entre o MUNICÍPIO e a Agência Reguladora conveniada.

Subcláusula Segunda - Para entrarem em vigor e serem cobradas dos usuários, as tarifas e suas alterações deverão ser homologadas pela Agência Reguladora conveniada.

A subcláusula primeira, salienta que “deverão ser observadas as condições do convênio de delegação celebrado entre o MUNICÍPIO e a Agência Reguladora conveniada, no que se refere à formação do preço do serviço”.

Ainda sobre o que concerne à redação da referida cláusula, salientamos que a mesma foi inserida em nossos contratos de Programas após ter sido referendada pela PGE, norteando as contratações entabuladas com a Corsan a partir de então. Ainda sobre o mesmo tema, ressaltamos que a minuta padrão da cláusula supracitada, foi também aprovada pela AGERGS em 2006, através da Resolução Homologatória nº 389/2006, logo após a edição da Lei dos Consórcios (Lei 11.107/2005)

Naquela época sequer se cogitava da regulação municipal, já que tal possibilidade só passou a existir com a Lei 11.445/2007 (Marco Regulatório do Saneamento, editado em janeiro de 2007) e a base de cálculo para a definição da tarifa era única.

Acerca do ônus de haver diferença para mais entre os valores dos reajustes aplicados às Agências Reguladora Municipais, cabe referir que este é um ônus imposto ao Município que opta por uma regulação que engloba um número menor de usuários não cabendo transferir a terceiros as consequências desta decisão, eis que, por óbvias razões, as mesmas ocorreriam.

Em relação aos investimentos nos Municípios maiores e que sustentam o sistema, cabe referir que também são os que recebem os maiores investimentos, o que é reconhecido pelo próprio regulador no seu arrazoado, o que, contraditoriamente, acaba por infirmar o argumento do mesmo, sendo pertinente salientar que tal situação se trata de medida de justiça social a qual era impulsionada pela legislação vigente à época a fim de oportunizar a prestação do serviço de saneamento a todos.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
Administração: Rua Caldas Junior, 120 – 18º Andar – CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Protocolo: Rua Sete de Setembro, 641 – 6º Andar – CEP 90010-190 – Porto Alegre – RS

A Lei 11.445/2007, em seu capítulo V- Da Regulação, traz dois artigos que julgamos pertinentes a essa questão:

Art.22. Inciso IV traz como um dos objetivos da regulação:

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por meio de mecanismos que induzam a eficiência e a eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários. (Redação dada pela Medida Provisória nº 868, de 2018)

Art. 23. A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão.

5) O item 9 faz referência aos municípios que não possuem, até o momento, delegação dos serviços à ente regulador. Cabe ressaltar que esses municípios vêm sendo considerados nos processos da AGERGS desde a primeira RTP ocorrida em 2009, mesmo sem a realização do repasse mensal da taxa de regulação. Entretanto, na Nota Técnica 2/2019 – DT/AGERGS é recomendado pela agência que os municípios que se encontram sem agência reguladora sejam notificados com o propósito de regularizar a situação, atendendo o que determina a Lei 11445/2007. Nessa oportunidade a AGERGS informa que para as próximas RTPs esses municípios não serão mais considerados na base revisional. Em virtude disso, caso ainda existam municípios que permaneçam em situação irregular, a análise será realizada de forma individualizada.

6) WACC

Em relação ao WACC, após analisarmos os cálculos apresentados pela AGERGS na Nota Técnica 02/2019-DT, onde a taxa foi de 8,13%, a Corsan manifestou-se durante o processo de consulta pública, contrapondo da seguinte forma:

Ao observarmos que o prêmio de risco de mercado ($R_m - R_f$) resultou em um valor negativo (-0,96%) revisitamos o modelo e recalculamos a base nos seguintes itens:

- Período: Foi considerado o intervalo temporal de janeiro de 2009 a dezembro de 2017.
- Estrutura de Capital: Foi considerada a estrutura real da companhia.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Administração: Rua Caldas Junior, 120 – 18º Andar – CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
Protocolo: Rua Sete de Setembro, 641 – 6º Andar – CEP 90010-190 – Porto Alegre – RS

- Impostos: Em virtude da imunidade tributária do Imposto de Renda concedida à Corsan, o mesmo foi excluído do cálculo, restando à alíquota de 9% relativa à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Tais premissas resultaram no seguinte:

Parâmetros - Custo do Capital Próprio	Valor
Beta Estimado da Corsan (β)	0,60
Rentabilidade do ativo livre de risco (R_f)	6,79%
Rentabilidade da carteira de mercado (R_m)	13,89%
Prêmio de risco de mercado ($R_m - R_f$)	7,11%
Prêmio de risco país (R_p)	2,58%
Inflação estadunidense (CPI)	1,79%
Inflação brasileira (IPCA)	6,07%
Custo do Capital Próprio (R_e)	13,61%

* Os valores de R_f e R_m passaram pela conversão inflacionária

Parâmetros - Custo do Capital de Terceiros	Valor
Custo do Capital de Terceiros (R_d)	8,92%

Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital - WACC	
Parâmetro	Valor (% a.a.)
Custo do Capital Próprio (R_e)	13,61%
Custo do Capital de Terceiros (R_d)	8,92%
Parcela de capital próprio (W_e)	81,37%
Parcela de capital de terceiros (W_d)	18,63%
Resultado	Valor (% a.a.)
Impostos e contribuições	9,00%
WACC pós-impuestos	12,58%

O resultado obtido diante das premissas adotadas, 12,58%, apresentou-se de acordo com outras empresas de mesmo segmento e de mercado, conforme a seguir demonstrado:

Dados	ANEEL	ARSESP	AGEPAR	ARSAE	CORSAN
Custo da Dívida Nominal	11,62%	11,16%	12,35%	12,16%	8,92%
Prêmio de Risco de Mercado	7,56%	6,42%	6,03%	6,05%	7,11%
WACC Nominal	12,26%	11,95%	13,05%	14,60%	12,58%

7) Diferença de Investimentos Planejados x Realizados 2014 a 2018.

Conforme sugerido por essa agência, retiramos da base dos Investimentos Planejados da AGERGS, os valores correspondentes aos municípios da AGESAN, e realocamos para a agência devida.

A seguir demonstramos os valores antes e após o referido ajuste:

Anterior ao ajuste:



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Administração: Rua Caldas Junior, 120 – 18º Andar – CEP 90018-900 – Porto Alegre – RS
 Protocolo: Rua Sete de Setembro, 641 – 6º Andar – CEP 90010-190 – Porto Alegre – RS

Diferença entre Investimentos Planejados x Realizados AGERGS						
Origem dos Recursos	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Investimentos Planejados	596.324.166	385.543.400	207.853.245	127.045.376	66.084.494	1.382.850.681
Investimentos Realizados	302.595.111	303.192.396	302.386.199	320.645.459	284.610.049	1.513.429.214
Investimento Elegíveis Valor Presente	(293.729.055)	(82.351.004)	94.532.954	193.600.084	218.525.555	130.578.533

Diferença entre Investimentos Planejados x Realizados AGESAN						
Origem dos Recursos	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Investimentos Planejados	-	-	-	-	-	-
Investimentos Realizados	61.992.072	64.950.675	42.820.350	35.328.418	35.615.453	240.706.967
Investimento Elegíveis Valor Presente	61.992.072	64.950.675	42.820.350	35.328.418	35.615.453	240.706.967

Após ajuste:

Diferença entre Investimentos Planejados x Realizados AGERGS						
Origem dos Recursos	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Investimentos Planejados	528.498.062	292.759.328	136.999.790	91.795.054	42.774.547	1.092.826.780
Investimentos Realizados	302.595.111	303.192.396	302.386.199	320.645.459	284.610.049	1.513.429.214
Investimento Elegíveis Valor Presente	(225.902.951)	10.433.068	165.386.409	228.850.405	241.835.502	420.602.434

Diferença entre Investimentos Planejados x Realizados AGESAN						
Origem dos Recursos	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Investimentos Planejados	67.826.104	92.784.073	70.853.455	35.250.322	23.309.947	290.023.900
Investimentos Realizados	61.992.072	64.950.675	42.820.350	35.328.418	35.615.453	240.706.967
Investimento Elegíveis Valor Presente	(5.834.032)	(27.833.398)	(28.033.105)	78.096	12.305.506	(49.316.934)

Demonstramos na sequência, a Base de Ativos Regulatória (BAR) e sua respectiva remuneração (Rad) diante do referido ajuste:

Base de Ativos Regulatória							
Agência	3 Capital Circulante Líquido Regulatório	4 e 5 Plano de Investimentos Realizado x Planejado 2014 a 2018	6 Plano de Investimentos Futuros 2019 a 2023	7 Ativos Fixos Atualizados	Total	8 WACC	Remuneração da BAR
Consolidado	87.645.763,69	412.161.469,65	1.189.825.682,38	6.414.697.684,23	8.104.330.599,94	12,58%	1.019.524.789,47
AGERGS	66.561.222,93	420.602.433,91	948.363.636,85	4.829.843.485,69	6.265.370.779,37	12,58%	788.183.644,05
AGESAN	16.387.004,54	49.316.933,54	112.826.196,23	1.314.882.870,62	1.394.779.137,85	12,58%	175.463.215,54
AGERST	2.113.917,89	39.592.823,92	19.261.431,39	180.890.019,68	241.858.192,88	12,58%	30.425.760,66
AGESB	656.678,64	4.813.718,51	25.509.479,55	26.297.583,88	47.650.023,57	12,58%	5.994.372,96
AGER	1.926.939,70	6.096.863,87	83.864.938,36	62.783.724,36	154.672.466,28	12,58%	19.457.796,26

E por final, informamos o IRT obtido após as últimas atualizações:

IRT = RUMR/RUMV - 1		Valores
IRT	Índice de Reposicionamento Tarifário	23,44%
RUMR	Receita Unitária Média Requerida	9,85
RUMV	Receita Unitária Média Verificada	7,98

À disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, firmamo-nos.

Atenciosamente,


 Eroni de Avila Ferreira Lago,
 Chefe de Gabinete da Presidência.